

ATA n.º 2



Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho no mapa de pessoal do Município de Cascais, no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal (GAAM), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

Aos 10 dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas 10:00 horas, reuniu nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, sito no Edifício Cascais Center Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 2750-281, o júri do procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho no mapa de pessoal do Município de Cascais, no Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal (GAAM), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente técnico, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), aberto pelo Despacho n.º 37/2018, de 4 de julho de 2018, do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos de Jesus Lavrador Carreiras, e publicitado na página eletrónica do Município na Internet e na BEP e com o n.º OE201808/0346, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Vitor Alexandre Santos Grave Castela, Coordenador do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal;

1.º Vogal: Filomena Beatriz Ferreira da Silva, Coordenadora do Gabinete de Apoio à Câmara Municipal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Luís Miguel Pedroso Lima, Chefe de Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos.

A reunião do júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes pontos:

- 1 - Análise das candidaturas e aprovação das listas de candidatos a admitir e a excluir;
- 2 - Avaliação curricular do candidato;
- 3 - Aprovação do projeto de lista de ordenação final;
- 4 - Audiência Prévia.

Ponto 1 – Análise das candidaturas e aprovação das listas de candidatos a admitir e a excluir

Terminado o prazo de apresentação das candidaturas, deu-se início à análise das mesmas, tendo-se verificado que foi apresentada 1 candidatura para o posto de trabalho colocado a concurso e que a candidatura foi apresentada no prazo fixado no anúncio do procedimento concursal.

Considerando que o presente procedimento concursal foi aberto no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conforme consta do n.º 9.1 do respetivo anúncio, apenas poderão ser admitidos a este procedimento os candidatos que efetivamente se encontrem nas condições definidas nos artigos 3.º e 5.º daquele diploma, cujas funções tenham sido reconhecidas pelo órgão executivo do Município como correspondendo a necessidades permanentes tituladas por vínculo inadequado.



Analisada a candidatura apresentada, verificou-se que a candidata **Rute Julião Manaia** se encontra nas condições definidas nas normas legais acima citadas, conforme reconhecido por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 9 de março de 2018 e de acordo com a informação da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, de 14 de junho de 2018, que mereceu a concordância do Sr. Presidente da Câmara Municipal. Relativamente a esta candidatura, o júri também constatou que, conforme exigência do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, se encontram reunidos os requisitos gerais e especiais para ingresso na carreira posta a concurso, e que foi entregue a documentação solicitada no anúncio do concurso e indispensável à aplicação do método de seleção definido.

Tendo em conta o que acima se expôs, o júri do concurso deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto das listagens de candidatos a admitir e a excluir, ordenadas por ordem alfabética:

Listagem de candidata a admitir

Candidata
Rute Julião Manaia

Listagem de candidatos a excluir

Candidatos	Motivo da exclusão
Ana Cristina Dias	a)
Ana dos Santos	a)
Ana Filipa Sousa Marques	a)
Ana Isabel Passinhas Porto	a)
Anabela de Oliveira Pinheiro Fernandes de Aguiar Francisco	a)
Carla Marques do Ó Pinto	a)
Carla Sofia Ribeiro Andrade Monteiro	a)
Catarina Roque Abrantes	a)
Flávio Rodrigues	a)
Gilmara Alcântara	a)
Helga Gomes de Sá	a)
João Baltazar	a)
Karen Ferreira Salvador	a)

Liliana @
faber

Mara Ramalhinho Lima	a)
Marta Leão Guerreiro	a)
Miriam Elias Ribeiro	a)
Olga Tirano	a)
Olímpia Justino Domingos	a)
Patrícia Alexandre	a)
Paulo Birajara Beck	a)
Rosana Volpati	a)
Sandra Feliciano	a)
Susana Lopes	a)
Tânia Raquel Santos	a)
Tatiana Ferreira Moreira	a)
Teresa Marques de Oliveira	a)
Vanessa Montana	a)

a) Não se encontram nas condições definidas nos artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, porquanto não exerceram funções no Município de Cascais nos períodos definidos nas referidas normas que tenham sido reconhecidas pela Câmara Municipal como correspondendo a necessidades permanentes tituladas por vínculos inadequados.

Ponto 2 - Avaliação curricular dos candidatos

Em conformidade com o definido na ata da primeira reunião do júri deste concurso, que teve lugar em 13 de julho de 2018, a avaliação curricular resultará da ponderação dos fatores habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP), será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA) + (FP \times 2) + (EP \times 4)] / 7$$

Em que:

1. A valoração da habilitação académica (HA) será atribuída de acordo com a seguinte critério:
 - a) Nível habilitacional exigido para integração na carreira de assistente técnico (19 valores);
 - b) Nível habilitacional superior ao exigido para integração na carreira de assistente técnico (20 valores).


Zuliani
Ferreira

2. A valoração da formação profissional (FP) será calculada de acordo com o seguinte critério:

Horas de formação	Classificação (valores)
0 a 6 horas	0
7 a 14 horas	8
15 a 32 horas	11
33 a 70 horas	14
71 a 120 horas	17
> 120 horas	20

3. A experiência profissional (EP) será avaliada mediante ponderação do tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho concursados, de acordo com o seguinte critério:

Duração da experiência profissional	Classificação (valores)
Até 3 meses	10
Entre 3 e 6 meses	14
Entre 6 e 11 meses	18
Igual ou superior a 12 meses	20

4. A Classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \text{ (avaliação curricular)}$$

Nesta conformidade, após a verificação dos elementos apresentados pela candidata, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir-lhes a seguinte classificação em sede de avaliação curricular:

Candidato	Nota obtida em cada um dos fatores de Avaliação Curricular (AC)			Classificação final obtida na AC (após aplicação da fórmula)
	Habilitações literárias (HA)	Formação profissional (FP)	Experiência profissional (EP)	
Rute Julião Manaia	19 a)	8 b)	20 c)	16,43

a) O nível habilitacional do concorrente é o exigido para integração na carreira de assistente técnico.

b) Considerou-se que a formação profissional frequentada foi de 14 horas de acordo com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções a desempenhar no posto de trabalho concursado.

c) Considerou-se que o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado foi igual ou superior a 12 meses.

*Luiziani
Ferreira*

Em conformidade com o definido na ata da primeira reunião do júri deste concurso, que teve lugar em 13 de julho de 2018, ao procedimento concursal serão aplicados os métodos de seleção de avaliação curricular e, havendo mais do que um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será também aplicada a entrevista profissional de seleção.

Tendo em conta que, no recrutamento em causa, apenas houve um opositor será aplicado o método de seleção de avaliação curricular.

3 - Aprovação da lista de ordenação final

Na sequência da classificação atribuída pela aplicação do método de seleção de avaliação curricular, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte projeto de lista de ordenação final:

Candidata	Classificação final
Rute Julião Manaia	16,43 Valores

4 - Audiência Prévia

Em conformidade com o disposto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o júri deliberou, por unanimidade, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, notificar os candidatos da lista de candidatos admitidos e excluídos, da classificação obtida no método de seleção aplicado e do projeto de lista de ordenação final, para que aqueles, no prazo de 10 dias úteis, querendo, venham dizer o que se lhes oferecer, utilizando, para o efeito, o formulário tipo para participação dos interessados disponível na página eletrónica do Município. Mais deliberou, igualmente por unanimidade, que a referida notificação seja realizada preferencialmente por correio eletrónico e, na sua impossibilidade, por correio registado com aviso de receção e que a presente ata seja afixada no Atendimento do Departamento de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Município na Internet.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 12:00 horas, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada pelos elementos do júri presentes.

O Presidente,
João Casimiro
O 1.º Vogal Efetivo

Filomena Silva
O 2.º Vogal Efetivo

Luiziani